

**Esclarecimento 13/07/2020 16:49:50**

A Empresa LUMEN solicitou o seguinte esclarecimento: "Solicitamos esclarecimento quanto ao ANEXO 2.3 - MEMORIAL DESCRIPTIVO do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2020, onde temos no item 2.1: "2.1 – A extensão primária a ser construída será padrão COSERN com tensão entre fases de 13.8KV, construída em cabo de alumínio coberto, bitola 35mm<sup>2</sup>, em rede compacta com espaçador losangular (conforme projeto)." Pelo nosso entendimento, o serviço a ser contratado no referido pregão é somente a construção da subestação, não estando inclusa a extensão de rede da COSERN a ser conectada à subestação. Nossa entendimento está correto"?

**Resposta 13/07/2020 16:49:50**

Em resposta, o setor técnico emitiu a seguinte informação: 'Em resposta ao questionamento formulado, esclarecemos que o Memorial Técnico Descritivo, objeto do Anexo 2.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 40/2020 (PAE 3514/2020), foi submetido para aprovação junto à concessionária, razão porque inclui a etapa relativa à extensão da rede, serviço que será executado pela própria COSERN. Dessa forma, o entendimento da empresa interessada LUMEN ENERGIA E AUTOMAÇÃO está correto: o objeto licitado envolve a subestação aérea completa, inclusive quadro de medição padrão COSERN NEOENERGIA, placas de identificação etc., e não inclui a extensão da rede primária".

Natal, 13/07/2020.

Manoel Nazareno Fernandes Filho  
Pregoeiro